

DECRETO Nº 2.092, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre a delegação de função, conforme especifica, e dá outras providências”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada aos servidores **LEONARDO ROBERTO FOLIM**, Prefeito Municipal, Cédula de Identidade nº 48.974.748-6, inscrito no CPF sob o nº 403.191.868-22, **LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, Cédula de Identidade nº 41.584.520-8, inscrito no CPF sob o nº 397.648.588-80 e **VERA LUCIA ROSA FERNANDES**, Secretária de Administração e Finanças, Cédula de Identidade nº 12.624.386-4, inscrita no CPF sob o nº 105.985.078-84, a competente autorização administrativa para a movimentação das contas bancárias desta Municipalidade, podendo os referidos servidores emitir e assinar cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico e efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento no ger.financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

Art. 2º. Para as transações elencadas no artigo 1º deverá constar obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois dos servidores designados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 04 DE JANEIRO DE 2.021.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 04 de Janeiro de 2.021.

LUCIANA SANTUCCI
Secretária de Governo